



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 88/SEGJUD.GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira e Maria Helena Mallmann, no âmbito da 2ª e 5ª Turmas do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o pedido de permuta formulado conjuntamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira e Maria Helena Mallmann,

considerando o disposto no art. 60 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira e Maria Helena Mallmann, no âmbito da 2ª e 5ª Turmas do Tribunal Superior do Trabalho, **a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.**

Art. 2º O Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira receberá, na 5ª Turma, os processos vinculados a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann.

Art. 3º A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann receberá, na 2ª Turma, os processos vinculados ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira (ATO Nº 87/SEGJUD.GP, de 23 de fevereiro de 2016).

Parágrafo único. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann receberá, em compensação, a diferença entre o acervo processual deixado na 5ª Turma e o que receberá na 2ª Turma, nos termos do parágrafo único do art. 94-B do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**